



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL
PJeCor n. CorOrd 0000038-23.2021.2.00.0512

ATA DA 37ª INSPEÇÃO CORRECCIONAL ORDINÁRIA, REALIZADA NOS DIAS 18 E 19 DE MAIO DE 2021, NA 1ª VARA DO TRABALHO DE RIO DO SUL

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor Amarildo Carlos de Lima presidiu a correição ordinária, na modalidade telepresencial, na 1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul, conforme o Edital CR n. 2/2021, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 5-5-2021, e encaminhado eletronicamente à Vara do Trabalho, ao Ministério Público do Trabalho e à Subseção da OAB de Rio do Sul. Devido à modalidade telepresencial da Correição, as comunicações e reuniões foram realizadas por videoconferência com os Ex.mos Juízes do Trabalho Julieta Elizabeth Correia de Malfussi, Titular, e Ricardo Philipe dos Santos, Substituto.

Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

1.1 Lei de criação n. 5.664/70

1.2 Data da instalação: 27-3-1971

1.3 Jurisdição: o respectivo Município e os de Agrolândia, Agronômica, Alfredo Wagner, Atalanta, Aurora, Braço do Trombudo, Chapadão do Lageado, Dona Emma, Ibirama, Imbuia, Ituporanga, José Boiteux, Laurentino, Leoberto Leal, Lontras, Mirim Doce, Petrolândia, Pouso Redondo, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Rio do Campo, Rio do Oeste, Salete, Taió, Trombudo Central, Vidal Ramos, Vítor Meireles e Witmarsum.

1.4 Juízes

(fonte: SGP)

Juíza Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Julieta Elizabeth Correia de Malfussi	15-2-2018	Não

Juiz Substituto	Desde
Ricardo Philipe dos Santos	30-4-2021

Em cumprimento à Recomendação exarada na Inspeção Correcional realizada neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, de acordo com informação prestada pela Escola Judicial, em pesquisa realizada nos anos de 2019 a 2020, os Ex.mos Juízes Titular e Substituto não participaram de curso voltado à utilização de ferramentas de pesquisa patrimonial.



1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Christiane Regina Maciel	TJ	Assistente FC-02	22-10-2019
Fernanda Spinasse Frigini	AJ	Assistente FC-02	20-7-2015
Gilson João Welter	TJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	7-1-2010
José Gugelmin Velho	TJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	28-8-1995
Luiza Figueiro Salzano	TJ		23-8-2018
Marcelo Augusto Botelho	TJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	20-2-2019
Marcelo Stringari	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	20-3-2009
Osmar Viana Neto	AJ	Assistente de Juiz FC-05	16-10-2015
Simone Egewarth Flach	TJ	Assistente FC-04	15-9-2009
Solange Brandao Carvalho	TJ		26-1-2021
Ulisses Ferrari de Almeida Canatto	TJ		18-2-2019
Vanessa Simon	AJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	10-8-1998
Total de servidores:			12
Lotação paradigma: 12 servidores. Considerando a Resolução n. 219 de 26-4-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n. 4429/2016 a Unidade está com a lotação paradigma.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade não conta estagiários.

2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações do Diretor de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “De segunda à quinta-feira, no período da tarde”.

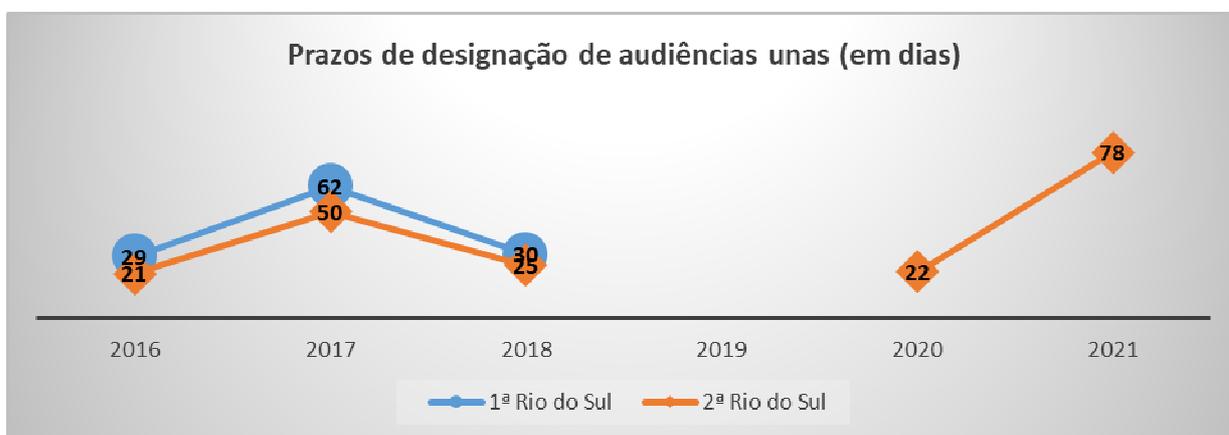
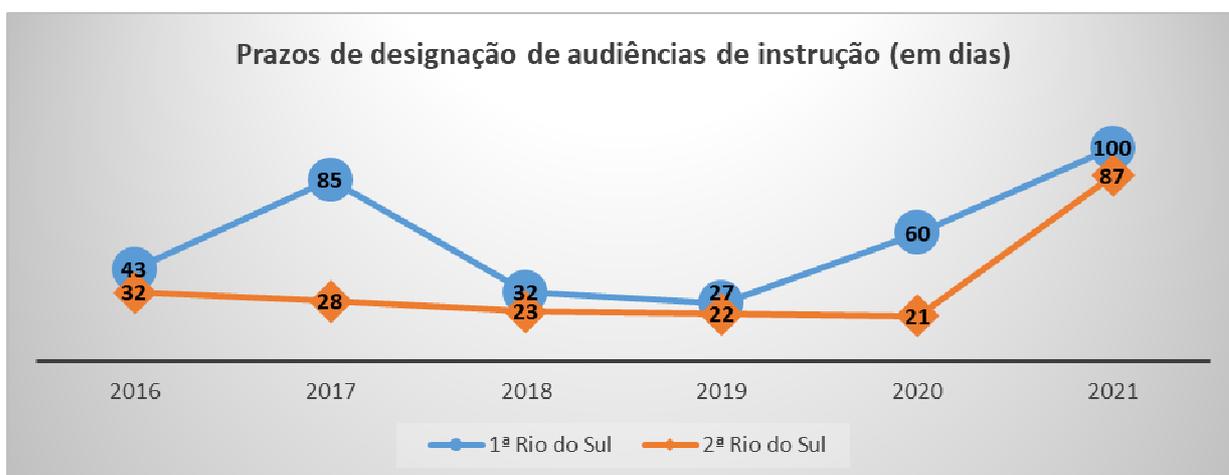
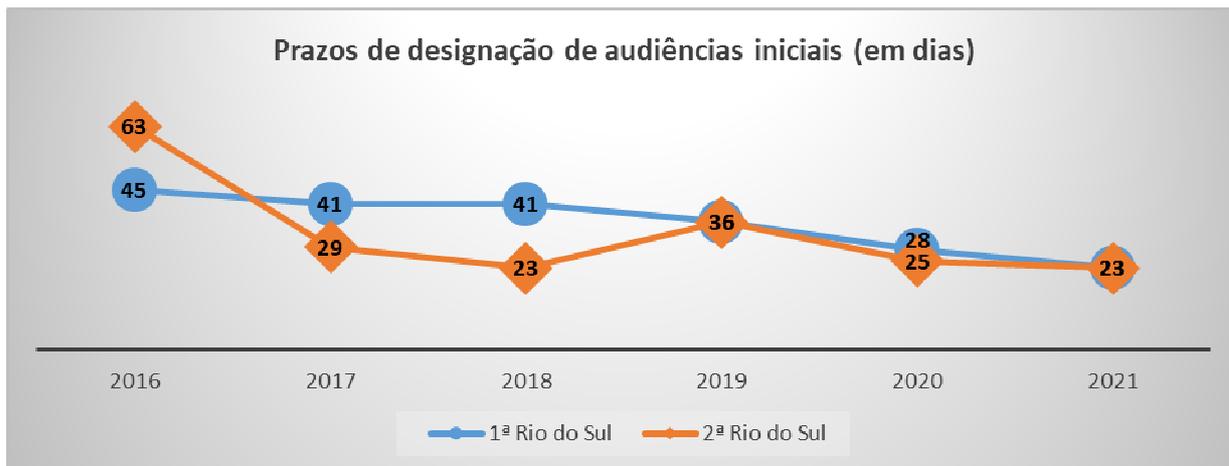
2.1 Pauta de audiências

(fonte: PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Iniciais*		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	2-6-2021	23	18-8-2021	100	-	-
2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	2-6-2021	23	5-8-2021	87	27-7-2021	78

Observações: Consulta às pautas de audiências no PJe em 10-5-2021. Em relação às audiências iniciais: as Varas do Trabalho de Rio do Sul estão designando “Conciliações em conhecimento por videoconferência”, na Vara ou no CEJUSC, conforme autorizado pela Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020, tendo apenas duas audiências do tipo inicial designadas na 1ª Vara.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:



Obs.: Prazos verificados na data da inspeção correcional de cada ano e, em 2021, foi verificado em 10-5-2021.

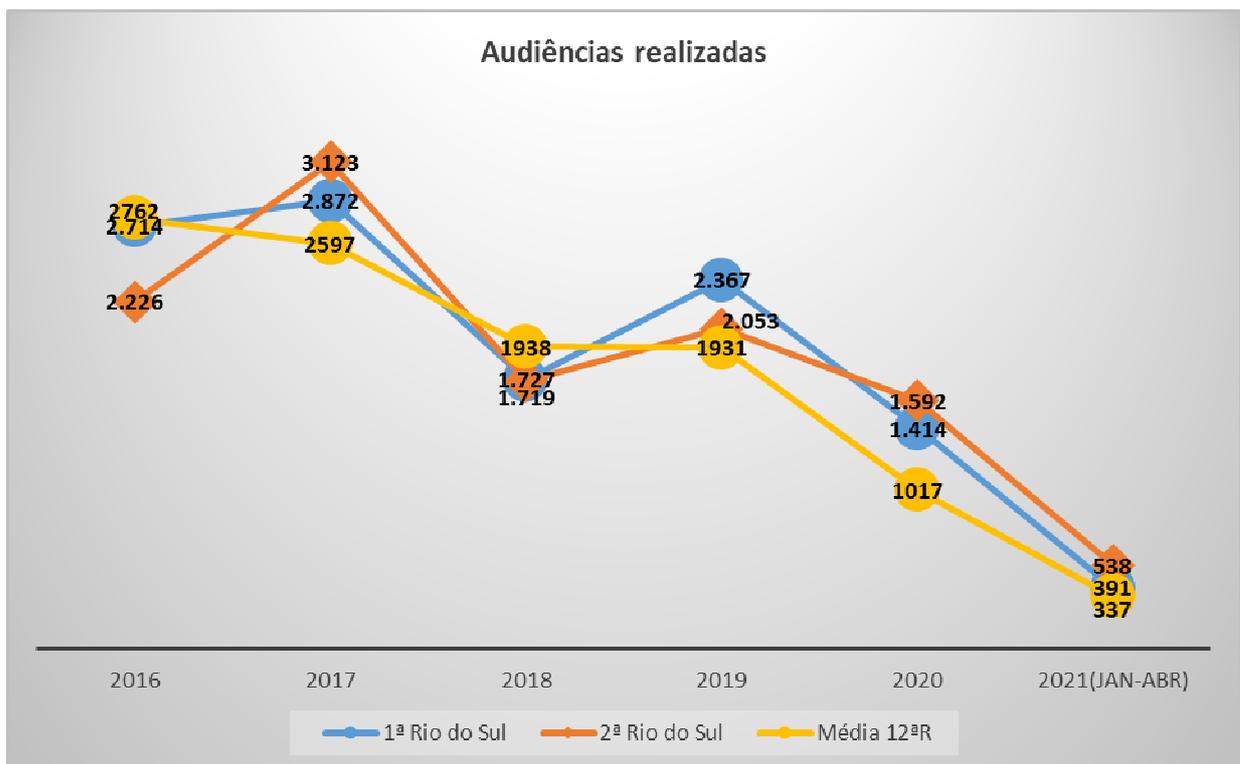
2.2 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2020	2021
1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	1.414	391
2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	1.592	538
Média da 12ª Região	1.017	337

Observação: Dados até abril de 2021.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade, de 391 em 2021, foi de 54 audiências a mais que a média da 12ª Região, que foi de 337. Verifica-se, ainda, que essas quantidades vêm reduzindo desde 2016, apesar do aumento verificado em 2019. A redução da quantidade de audiências realizadas desde 2020 se deve, especialmente, pela pandemia do COVID-19, que alterou a forma de trabalho para o remoto, bem como pela autorização de supressão da audiência inicial, conforme art. 24 da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 98/2020.



3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara, bem como média das Varas de mesma faixa de movimentação processual (porte), média do Foro e a média de todas as Varas da 12ª Região. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT n. 63, considerando-se os processos recebidos.

As Varas do Trabalho de Rio do Sul estão enquadradas na faixa de movimentação processual entre 1.001 a 1.500 processos. Os dados de 2021 referem-se ao acumulado até o mês de abril.

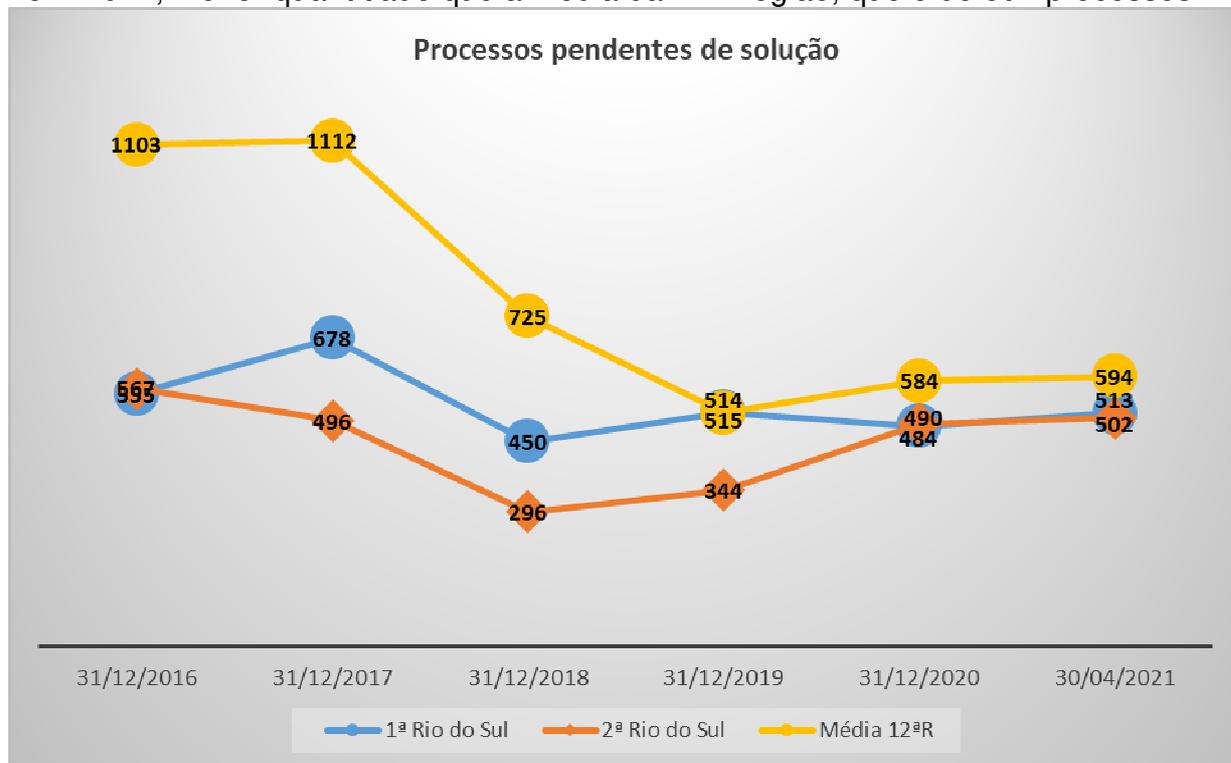
3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	2020	1.114	1	1.115	1.217	484	1.127	1.247
	2021	300	0	300	281	513	388	1.152
Média do Foro	2020	1.104	12	1.116	1.114	487	1.145	1.221
	2021	300	3	302	297	508	345	1.173
Média do Porte	2020	1.189	5	1.194	1.149	723	1.218	1.749
	2021	349	1	350	357	724	403	1.696
Média da 12ª Região	2020	1.103	3	1.106	1.116	584	1.179	1.418
	2021	312	1	313	318	594	370	1.371

Observações: (1) Solucionados: processos com sentença; (2) Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. (3) Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que vem se mantendo desde 31-12-2018, estando com 513 processos em 28-2-2021, menor quantidade que a média da 12ª Região, que é de 594 processos.



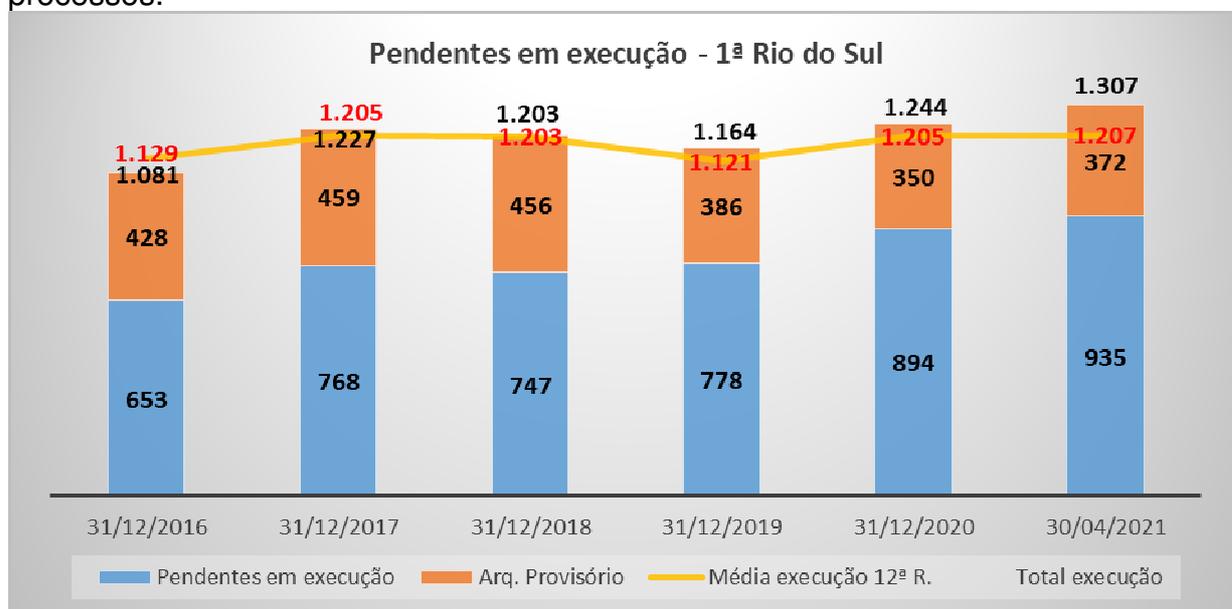
3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	2020	383	262	0	0	199	163	894	350	1.244
	2021	177	103	0	0	19	41	935	372	1.307
Média do Foro	2020	377	296	0	0	255	195	844	347	1.190
	2021	140	98	1	0	38	37	886	345	1.231
Média do Porte	2020	501	381	1	1	150	165	1.029	376	1.405
	2021	147	143	1	1	56	66	1.025	386	1.410
Média da 12ª Região	2020	427	323	1	1	121	157	851	354	1.206
	2021	122	122	0	0	49	53	849	358	1.208

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de execução, subdividindo-se em processos que tramitam na fase e que estão no arquivo provisório.

Verifica-se que a quantidade total de processos em execução vem se mantendo desde 31-12-2017, apesar do aumento verificado desde 2020, estando com 1.307 processos em 30-4-2021, acima da média da 12ª região, que é de 1.207 processos.



3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Varição em relação ao ano anterior
2018	1.396	-23,92%
2019	1.543	10,53%
2020	1.114	-27,80%

3.4 Processos em trâmite

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	321
	Aguardando encerramento da instrução	153
	Aguardando prolação de sentença	39
	Aguardando cumprimento de acordo	203
	Com sentença aguardando finalização na fase	436
	Subtotal	1.152
Liquidação	Pendentes de liquidação	76
	Liquidados aguardando finalização na fase	22
	No arquivo provisório	0
	Subtotal	98
Execução	Pendentes de execução	935
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	57
	No arquivo provisório	372
	Subtotal	1.364
Total		2.614

Observações: Dados de 30-4-2021. Total de processos em trâmite quando da inspeção correicional anterior: 2.643

3.5 Incidentes na Execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Recebidos	Julgados	Baixados sem decisão	Pendentes	Pendentes com o Juiz
1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	24	14	3	12	0
Média do Foro	16	10	3	16	2
Média do Porte	36	29	6	36	3
Média da 12ª Região	32	28	7	32	5

Observações: Dados referentes ao ano de 2021, até abril.

4 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao ano de 2020 e ao período de janeiro a abril de 2021.

Prazos médios	Ano	1ª Vara	2ª Vara	12ª Região
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	2020	84	76	81
	2021	77	96	70
Da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	2020	101	89	155
	2021	213	122	216
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	2020	142	123	166
	2021	173	188	198
Da última audiência até a conclusão	2020	47	26	77
	2021	48	24	53
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2020	150	123	175
	2021	169	191	201
Do início ao encerramento da liquidação	2020	195	86	126

	2021	95	64	107
Do início ao encerramento da execução - ente privado	2020	925	464	683
	2021	678	717	741
Do início ao encerramento da execução - ente público	2020	284	640	558
	2021	469	365	768
Do ajuizamento da ação até o arquivamento	2020	454	457	590
	2021	591	511	654

Conforme quadro acima, verifica-se que o prazo médio do ajuizamento da ação ao encerramento da instrução, em 2021, foi de 173 dias, abaixo da média da 12ª Região, de 198 dias. Ainda, o prazo médio entre a realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução processual, em 2021, foi de 213 dias, abaixo da média da 12ª Região, que foi de 216 dias.

Estes prazos médios foram objeto de recomendação exarada durante a inspeção correcional realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho neste Regional nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, tendo sido recomendada “a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho da 12ª Região, com especial atenção ao prazo para o encerramento da instrução”.

5 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

5.1 Taxa de conciliação

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	2020	1.217	572	47,00%
	2021	281	131	46,62%
Média do Foro	2020	1.114	554	49,71%
	2021	297	154	51,94%
Média do Porte	2020	1.149	443	38,52%
	2021	357	138	38,62%
Média da 12ª Região	2020	1.116	451	40,44%
	2021	318	137	43,03%

5.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	2020	1.136	602	34,64%
	2021	302	601	66,56%
Média do Foro	2020	1.072	558	34,24%
	2021	287	571	66,57%
Média do Porte	2020	1.144	859	42,89%
	2021	352	844	70,55%
Média da 12ª Região	2020	1.122	711	38,79%
	2021	327	701	68,21%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} / (\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})]$.

5.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	2020	382	1.204	75,91%
	2021	129	1.266	90,75%
Média do Foro	2020	394	1.129	74,12%
	2021	121	1.164	90,58%
Média do Porte	2020	490	1.309	72,75%
	2021	177	1.297	88,00%
Média da 12ª Região	2020	420	1.123	72,78%
	2021	148	1.112	88,25%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Execução} / (\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})]$.

6 VALORES ARRECADADOS

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Custas e emolumentos	Contribuição previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	2020	R\$283.464,44	R\$1.548.742,19	R\$38.034,95	R\$0,00	R\$1.870.241,58
	2021	R\$115.492,32	R\$353.328,36	R\$83.075,51	R\$0,00	R\$551.896,19
Média da 12ª Região	2020	R\$234.491,08	R\$1.770.392,36	R\$230.173,50	R\$2.127,51	R\$2.237.007,17
	2021	R\$85.390,06	R\$719.725,45	R\$68.821,07	R\$0,00	R\$873.936,58

7 PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juízes na 1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul, no ano de 2020 e de janeiro a abril de 2021.

7.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2020

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2020	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Julieta Elizabeth Correia de Malfussi (Titular)	13,25	656	282	1	1
Ana Paula Flores	35,71	45	24	0	0
Armando Luiz Zilli	1	1	0	0	0
Leonardo Frederico Fischer	-	1	1	0	0
Mariana Philippi de Negreiros	79	1	0	0	0
Osmar Theisen	11,6	513	265	10	0

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 30-4-2021	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Julieta Elizabeth Correia de Malfussi (Titular)	18,31	191	85	27	0
Ana Paula Flores	3,77	77	46	12	0
Osmar Theisen	29	13	0	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. A coluna referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias úteis, efetuados os devidos descontos.

7.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2020

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instru-ção e julga-mento	Encerra-mento	Conciliação		Total
					Conheci-mento	Execução	
Julieta Elizabeth Correia de Malfussi (Titular)	0	78	283	8	213	157	739
Ana Paula Flores	0	65	3	0	1	1	70
Leonardo Frederico Fischer	0	1	0	0	0	0	1
Michelle Adriane Rosario Arruda Araldi	0	0	0	0	1	0	1
Osmar Theisen	3	120	295	13	121	70	622

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instru-ção e julga-mento	Encerra-mento	Conciliação		Total
					Conheci-mento	Execução	
Julieta Elizabeth Correia de Malfussi (Titular)	0	0	152	2	42	65	261
Ana Paula Flores	0	2	83	4	15	1	105
Angela Maria Konrath	0	0	1	1	0	30	32

Deve-se destacar que, a partir de 17 de março de 2020, por meio da Portaria SEAP/SECOR/GVP n. 83/2020, foram suspensas as audiências, sendo que deveriam ser realizadas por meio virtual e telepresencial conforme ordem prevista no art. 23 da Portaria SEAP/SECOR/GVP n. 98/2020 e no art. 4º da Portaria CR n. 1/2020.

8 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A Secretaria da Corregedoria disponibilizou na intranet um painel de acompanhamento do IGEST com os dados de todos os períodos.

A 1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul, considerando o período de ABR/20 a MAR/21, apresentou o IGEST de **0,4347** que indica que a Unidade está na **24ª** posição na Região e na **322ª** posição no país.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,3163	0,4676	0,4302	0,4958	0,4637

Fonte: e-Gestão/IGEST

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, consta abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	abr/19 – mar/20		abr/20 – mar/21	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Prazo Médio na Fase de Liquidação	0,6292	182	0,5955	144
Prazo Médio na Fase de Execução	0,3803	481	0,6142	831
Taxa de Execução	0,4908	116,05	0,6239	62,28
Taxa de Congestionamento na Execução	0,5541	65,27	0,6231	76,18

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média)**:

1. Prazo médio na fase de liquidação: Apesar de ter reduzido o prazo médio de 182 para 144 dias, ainda está acima da média da 12ª região, que foi de 105 dias;

2. Prazo médio na fase de execução: A Unidade aumentou o prazo médio de 481 para 831 dias, enquanto que a média da 12ª região foi de 657 dias;

3. Taxa de execução: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de execuções encerradas e de execuções iniciadas. A Unidade reduziu a taxa de 116,05% para 62,28%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 78,02%. Foram encerradas 284 execuções neste último período, tendo sido iniciadas 456;

4. Taxa de Congestionamento na execução: Esta taxa representa os processos represados na fase de execução. A Unidade aumentou a taxa de 65,27% para 76,18%, estando maior que a média da 12ª Região, que foi de 72,41%. Foram

baixadas 393 execuções no período, restando pendentes 1.257 em 31-3-21.

Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice a Secretaria deve buscar formas para reduzir a quantidade de processos na fase de execução.

O seguinte indicador **influenciou positivamente (índice abaixo de 0,3):**

1. Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade concluída com o prazo vencido. Os magistrados não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-3-21;

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:



9 METAS TRT-SC 2021

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2021	Grau de cumprimento da meta (até abril/21)
Meta Conhecimento: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente (Meta 1 do CNJ)	84,33%
Meta Processo Antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019 nos 1º e 2º graus. (Meta 2 do CNJ)	97,69%
Meta Conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 55%. (Meta 3 do CNJ, com diferencial da cláusula de barreira que é de 40% na meta nacional).	108,70%
Meta Taxa de Congestionamento (Conhecimento e Execução): Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019 (Meta 5 do CNJ, com o diferencial de ter sido retirada a cláusula de barreira).	73,50%
Meta Processos Eletrônicos: Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total. (Meta 11 do CNJ)	100,00%

10 PROJETO GARIMPO

O projeto Garimpo foi instituído pelo Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01, de 14 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente.

Este Ato Conjunto determina que os processos não sejam arquivados definitivamente com contas judiciais com valores disponíveis vinculados aos respectivos processos, bem como que os processos que já se encontram arquivados definitivamente com valores até 14-2-2019 somente sejam movimentados pela Corregedoria Regional, que pode delegar aos Diretores de Secretaria das Varas do Trabalho, o que foi feito por meio dos Ofícios Circulares CR n. 20 e 25/2020.

A partir de outubro de 2020 foram estabelecidas metas de processos a serem tratados mensalmente pelas Unidades Judiciárias, o que vem sendo objeto de acompanhamento e cobrança mensal pela Corregedoria Regional.

Em 30-4-2021 a Corregedoria analisou o relatório do Garimpo, tendo verificado que a Unidade, em geral, vem cumprindo com as determinações e metas impostas, devendo observar o contido no item 16.1 desta Ata.

11 PROCESSOS ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE APÓS 14-2-2019 COM VALORES

Considerando os termos do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019, as Unidades Judiciárias não devem arquivar processos definitivamente com valores ainda vinculados a eles.

Em 4-5-2021, foi verificado que a Unidade possui 152 processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 com valores pendentes de liberação.

A Corregedoria enviou à Unidade, antecipadamente, uma planilha que lista estes processos, para tratamento. Como o relatório é atualizado mensalmente no sistema garimpo, não foi possível verificar a situação durante a inspeção correcional, o que deverá ser informado pela Unidade no prazo de 45 dias no PJeCor.

Portanto, determina-se que os processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 sejam tratados no prazo de 45 dias, liberando-se a quem de direito os valores a eles vinculados e que, doravante, não se archive definitivamente processos com valores vinculados, exceto em relação aos processos físicos enquanto durarem o Regime de Plantão Extraordinário e o Regime de Trabalho à Distância Integral, previstos na Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020.

12 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no item 14 da ata da inspeção correcional realizada na Unidade em 2020, PROAD n. 7169/2018, durante a inspeção correcional verificou-se o cumprimento parcial das determinações específicas, nos quais foi realizada nova determinação, cuja reanálise consta abaixo:

Tarefa/Processo	Determinação na ata anterior	Análise em 13-4-2021
14.1 Juntada de extrato bancário precedente ao arquivamento	Não foi possível verificar o cumprimento da determinação constante no item 14.1 em razão de não ter havido arquivamento definitivo após o envio da determinação à Unidade em 19-5-2020, o que será objeto	CUMPRIDA

	de análise no prazo constante no último parágrafo do item 16.	
14.2 Tarefa: Aguardando cumprimento de acordo	<p>DESCUMPRIDO Alguns processos na tarefa permanecem com o problema relatado. Ex: 0000505-12.2014.5.12.0011, 0001621-48.2017.5.12.0011, 0000789-15.2017.5.12.0011 (não foi lançada a última parcela da repactuação, alusiva a junho/2021), ATSUM 0001532-59.2016.5.12.0011 (não foram lançadas as datas de vencimento das parcelas, nem a final)</p> <p>RECOMENDA-SE que a Secretaria insira todos os dados da tarefa referentes aos acordos.</p>	ACATADA
ATOrd 0000603-65.2012.5.12.0011	<p>DESCUMPRIDO Processo permanece sem movimentação.</p> <p>DETERMINA-SE que a Secretaria dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.</p>	CUMPRIDA

De acordo com o item 16 da referida ata, a Corregedoria verificaria, no prazo de 120 dias, a adoção dos procedimentos determinados/recomendados, tendo-se verificado que as seguintes não foram cumpridas ou cumpridas parcialmente:

Determinação/Recomendação na Correição anterior	Análise de 120 dias, em 9-11-2020	Análise em 13-4-2021
14.2 Tarefa: Aguardando cumprimento de acordo	NÃO ACATADA Alguns processos na tarefa ainda permanecem com o mesmo problema relatado	ACATADA
e) Que o assistente de audiências proceda à coleta ou confirmação dos dados pessoais das partes, dentre eles: telefone, e-mail e endereço atualizado, conforme § 1º do art. 6º da Portaria CR n. 1/2020;	DESCUMPRIDO , conforme se verificou após análise da pauta da Unidade Judiciária alusiva ao mês de outubro de 2020.	CUMPRIDA
j) Observar o disposto no art. 109, § 1º, do Provimento CR n. 1/2017, devendo certificar a inexistência de depósito judicial ou recursal, bem como que foram exauridos os meios para prosseguimento da execução, antes de proceder ao arquivamento provisório;	DESCUMPRIDO , conforme alguns processos arquivados provisoriamente após a inspeção correcional	CUMPRIDA

13 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

N. dos Processos	
ACPCiv 0000117-70.2018.5.12.0011, ATSum 0001453-12.2018.5.12.0011, ATOrd 0002648-71.2014.5.12.0011, ACC 0000411-54.2020.5.12.0011, ATOrd 0000335-06.2015.5.12.0011, ATSum 0000842-59.2018.5.12.0011, ATSum 0001164-45.2019.5.12.0011, ATOrd 0000863-11.2013.5.12.0011, ATSum 0000274-72.2020.5.12.0011, ATOrd 0120900-82.2004.5.12.0011, ATOrd 0001377-95.2012.5.12.0011, ATSum 0001102-73.2017.5.12.0011, ATSum 0000585-97.2019.5.12.0011, ATOrd 0000072-32.2019.5.12.0011, ATSum 0000387-94.2018.5.12.0011, ATOrd 0001075-22.2019.5.12.0011, ATSum 0000651-43.2020.5.12.0011, ATSum 0000552-78.2017.5.12.0011, ATSum 0001028-48.2019.5.12.0011 e ATOrd 0001079-59.2019.5.12.0011	

Além das análises em processos específicos, são verificados procedimentos em geral, especialmente por meio das tarefas do PJe, cujas observações constam no item 15 desta ata.

14 PROCESSO ANALISADO NO DIA DA CORREIÇÃO

N. dos Processos
ATOrd 0001089-69.2020.5.12.0011

15 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pelo Sr. Diretor de Secretaria, em cumprimento ao art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

- I) há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos;
- II) a Ex.ma Juíza Titular está presente remotamente na Unidade Jurisdicional em todos os dias da semana;
- III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata;
- IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 4; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução é informado, respectivamente, nos itens 3.1 e 3.5 da presente ata;

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 15 desta ata;

Constatou-se, ainda, que:

a) o Ex.mo Juiz Substituto lotado na Unidade Judiciária conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta n. 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional;

b) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos, em sua maioria, no dia seguinte ao decurso do prazo. Durante a inspeção correccional, no dia 18-5-2021, verificou-se que não há processos parados na tarefa "Prazos

vencidos”. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há apenas 1 processo, desde 17-5-2021;

c) foi verificada, em 3-5-2021, a existência de 110 processos fora de pauta, cuja listagem foi enviada à Unidade Judiciária;

c.1) O Diretor de Secretaria informou que:

“- Processos que estão aguardando perícia em outro processo entre as mesmas partes para julgamento em conjunto.

- Processos que após realização de audiência, ou término de diligência, foi dado prazo de 05 dias para partes apresentarem razões finais, nos termos do artigo 25 da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SETOR N. 98/2020.

- Processos que foram conclusos para sentença depois da data acima informada.

- Processos que estão sobrestados aguardando decisão do TRT de exceção de suspeição (em torno de 28 - empresa Restoque), que após serão incluídos em pauta para instrução.”

d) a Unidade junta o extrato bancário com as movimentações e intima o beneficiário acerca da liberação dos valores após a juntada do comprovante bancário, conforme art. 106 do Provimento CR n. 1/2017. Também certifica que está de acordo com os documentos dos autos e que não subsistem valores disponíveis, conforme recomenda o Ofício Circular n. 16/2019, em seu item 20;

e) a remessa dos processos ao CEJUSC é precedida de certidão ou despacho.

f) de acordo com o e-Gestão, de julho/20 (após última correição) a abril/21 foram prolatadas 35 sentenças líquidas, o equivalente a **12,5%** das sentenças procedentes e procedentes em parte.

A Ex.ma Juíza Titular informou que, em razão do impasse no STF a respeito dos índices de atualização, deixou-se de prolatar sentenças líquidas, aguardando a decisão do STF, que apenas ocorreu neste ano de 2021.

16 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados foram encaminhados à Unidade Judiciária em 4-5-2021.

Durante a inspeção correcional, verificou-se o pleno cumprimento das determinações cujo prazo decorreu, que ficam mantidas apenas como registro.

O cumprimento das determinações cujo prazo ainda não decorreu na data desta correição, bem como das situações genéricas será verificado no prazo constante no item 25 desta ata.

16.1 Projeto Garimpo: analisado em 30-4-2021.

Situação encontrada	<p>Foram encontrados, dentro do sistema garimpo da Unidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 198 processos físicos aptos para análise (com valores acima de R\$ 150,00) – suspensa a obrigatoriedade da análise em decorrência do trabalho remoto); • 108 contas a associar (com valores acima de R\$ 5,00) vinculadas a 1a Vara do Trabalho de Rio do Sul; • 82 contas a associar (com valores acima de R\$ 150,00) vinculadas à jurisdição de Rio do Sul, com vara “a classificar”. <p>A tabela compartilhada com a SECOR vem sendo cumprida, em geral, de forma correta.</p> <p>Além disso, foram localizados no relatório da 1a Vara do Trabalho de Rio do Sul 2 (dois) processo PJe pertencentes a 2a Vara do Trabalho de Rio do Sul (0001217-80.2017.5.12.0048 e 0010341-58.2015.5.12.0048).</p>
Recomendação/Determinação	<p>DETERMINA-SE à Secretaria que:</p> <p>1) faça as associações das contas aos processos que se encontram pendentes, em 45 (quarenta e cinco) dias, e, em seguida, suas respectivas análises, observada a meta mensal do Projeto Garimpo, devendo informar à Corregedoria a respeito dos processos cuja associação não for possível, por meio de PROAD de assunto “Consulta: Projeto Garimpo”, constando no resumo "Projeto Garimpo - processo não identificado”;</p> <p>2) cumpra integralmente o determinado nos itens 1.1 e 1.1.2 do Ofício Circular n. 36/2020, associando as contas pendentes aos processos e respectiva VT e informando os processos cuja identificação não foi possível, por meio de PROAD ("Consulta: Projeto Garimpo", constando no resumo "Projeto Garimpo - processo não identificado"), com prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.</p>

16.2 Determinações específicas em processos: analisados de 13 a 29-4-2021.

Processo	ACC 0000411-54.2020.5.12.0011
Situação encontrada	Processo permaneceu sem movimentação desde 12-2-2021 a 22-4-2021.
Recomendação/Determinação	ATENTE a Secretaria a fim de evitar demora na tramitação processual.
Processo	ATOrd 0000335-06.2015.5.12.0011
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 8-10-2020, quando juntada a certidão do Oficial de Justiça (id. 66f1684).
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

Processo	ATSum 0001164-45.2019.5.12.0011
Situação encontrada	Processo permaneceu sem movimentação desde 26-11-2020 a 14-4-2021.
Recomendação/Determinação	ATENTE a Secretaria a fim de evitar demora na tramitação processual.

Processo	ATSum 0000387-94.2018.5.12.0011
Situação encontrada	Neste processo a segunda reclamada foi condenada subsidiariamente e o Acórdão excluiu a responsabilidade. O magistrado determinou a exclusão do polo passivo (Id 580da94).
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE a conclusão à magistrada.

Processo	ATOrd 0001075-22.2019.5.12.0011
Situação encontrada	Foram feitos acordos parciais com duas reclamadas na audiência e o magistrado determinou a exclusão do polo passivo (Id 580da94). Posteriormente, mais uma reclamada apresentou petição de acordo, que foi homologado e determinada a exclusão (Id 9852357).
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE ao magistrado que evite, doravante, a exclusão de parte após cumpridas as obrigações de fazer, não fazer ou pagar, devendo permanecer na situação “ativa” no processo, ainda que o acordo tenha sido cumprido antes da sentença, porquanto o acordo também é uma sentença e não faz sentido a exclusão de parte após a homologação, ressalvadas as previsões legais. RECOMENDA-SE a utilização das ferramentas do PJe para indicar que a parte não é executada, como post-it ou comentário no GIGS.

17 DETERMINAÇÃO ESPECÍFICA NO PROCESSO ANALISADO NO DIA DA INSPEÇÃO CORRECIONAL

Processo	ATOrd 0001089-69.2020.5.12.0011
Problema encontrado	<p>O processo estava concluso para sentença desde 19 de março de 2021, tendo sido convertido em diligência em 18 de maio de 2021, depois de 41 dias (30 dias úteis e 11 dias corridos).</p> <p>O despacho de id. 228b884 justificou a conversão em diligência com base no pedido do advogado, juntado ao processo em 26 de abril de 2021.</p> <p>Além da conversão em diligência, o despacho desta data em que ocorre a correição ordinária, 18 de maio de 2021, determinou a suspensão do processo por 30 dias, a contar do dia 26 de abril de 2021, ou seja, até a semana seguinte à do despacho.</p> <p>Acontece que o pedido do advogado foi no sentido de suspensão de seus prazos processuais e não de suspensão do processo. Ademais, o processo já estava concluso para sentença por 41 dias, encontrando-se com prazo de sentença já vencido. Ao convertê-lo</p>

	em diligência, o prazo para prolação de sentença é interrompido, sendo que com a nova conclusão, ele será reiniciado.
Recomendação/ Determinação	Foi enviado o Ofício Circular CR n. 101/2021 à Ex.ma Magistrada nesta data, 18-5-2021, determinando que a sentença seja publicada no prazo de 24 horas, sob pena de instauração de procedimento administrativo preliminar, com base na Resolução CNJ n. 135/2011.

18 DETERMINAÇÕES GERAIS

Determina-se:

- a) a observância das regras de segurança contidas nos Ofícios Circulares n. 16/2019 e 37/2020 e no art. 106 do Provimento CR n. 1/2017;
- b) a observância ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n. 1/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;
- c) que a Unidade proceda à liberação dos valores constantes nos processos arquivados definitivamente após 14-2-2021, no prazo de 45 dias, conforme verificado no item 11 desta Ata;
- d) a observância do disposto no art. 40 do Provimento CR n. 1/2017, evitando-se deixar o processo à margem da pauta;
- e) com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, a Secretaria deve buscar formas para reduzir a quantidade de processos na fase de execução;
- f) na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do reclamado cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- g) considerando a possibilidade de incrementar os índices relativos à execução na 12ª Região, atentar para a importância do uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade das execuções e, por consequência, incrementar a produtividade e propiciar a redução do número de execuções pendentes no âmbito do TRT;
- h) no caso de homologação de conciliação no CEJUSC sem a presença das partes e seus advogados, ou na ausência de assinatura de pelo menos um deles, seja a parte intimada para ratificação do acordo no PJe;
- i) observar e cumprir as Metas de 2021 do TRT-SC, que estarão disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT (https://intranet.trt12.jus.br/gestao_estrategica/pagina_inicial).

19 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Recomenda-se:

- a) que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes;

b) que seja priorizado o julgamento dos processos: 0000780-87.2016.5.12.0011 e 0001419-91.2016.5.12.0048, autuados até 31-12-2018;

c) considerando a Recomendação CR n. 4/2018, que nas ações de baixa complexidade, sejam proferidas sentenças líquidas ou que o equivalente a pelo menos 20% das sentenças seja proferido de forma líquida, pois comprovado que reduz consideravelmente o prazo médio e a taxa de congestionamento na execução. Nos processos de maior complexidade ou com baixo risco de reversibilidade, sugere-se a nomeação de perito para prolação de sentença líquida. Neste procedimento, os peritos passarão a auxiliar na fase de conhecimento, o que atualmente concentra-se na liquidação.

d) Atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no Ofício Circular CR n. 5/2021.

20 RECOMENDAÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

A Unidade tem acatado as recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho na ata da correição ordinária realizada neste Regional no período de 4 a 8 de novembro de 2019.

21 PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO – COVID-19 – ATO GCGJT N. 13/2020, PORTARIA CONJUNTA SEAP/GVP/SECOR N. 98/2020 E PORTARIA CR N. 01/2020

Em cumprimento ao **Ato GCGJT n. 13/2020**:

- **art. 2º e §§**: foi publicado o Edital CR n. 2/2021, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 5-5-2021, e encaminhado eletronicamente ao Ministério Público do Trabalho, à OAB/SC e à Subseção da OAB de Rio do Sul contendo o link da videoconferência disponibilizada, conforme item 22 desta ata, cujo programa/aplicativo utilizado foi o Zoom;

- **art. 4º**: foi publicado o Ato CR n. 2/2021, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 5-5-2021, e encaminhado eletronicamente ao Ministério Público do Trabalho e à OAB/SC;

- **art. 5º**: o Diretor de Secretaria informou o contato de dois servidores;

- **art. 5º, parágrafo único**: os Ex.mos Juízes Titular e Substituto permaneceram à disposição pelos meios eletrônicos disponíveis durante os trabalhos realizados na correição;

- **art. 6º, § 1º**: não há processos físicos tramitando na Unidade;

- **art. 6º, § 2º**: o Diretor de Secretaria informou que “Não foi elaborado nenhum ato normativo em relação a COVID-19”;

Em cumprimento à **Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020**:

- **art. 8º, § 4º**: Segue abaixo quadro estatístico referente à produtividade da Vara do Trabalho durante o plantão extraordinário (de 16-3-2020 a 17-5-2021):

Sentenças**	Decisões**	Despachos**	Atos servidores**	Valores liberados p/ enfrentamento COVID-19**	Acordos realizados
2.319	2.507	11.499	149.799	R\$ 0,00	603

Obs.: Dados obtidos junto à Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação deste Regional.

**Quantitativo levantado de acordo com critérios definidos pelo CNJ.

- **art. 20:** Em busca realizada no PJe, no dia 17-5-2021, foram encontrados 14 processos cadastrados com o assunto “Covid-19” (código 12612);

- **art. 40, I:** Não houve comunicação da Secretaria de Gestão de Pessoas quanto à inexatidão das informações quanto aos servidores impossibilitados de exercer o trabalho à distância;

- **art. 40, II:** Verificou-se no e-Gestão foram realizados 603 acordos desde 16-3-2020, quando iniciou o regime de plantão extraordinário até o dia 17-5-2021. A média da 12ª Região foi de 512 acordos no mesmo período.

Em relação às audiências conciliatórias, em consulta na pauta de audiências no PJe, constata-se que a Unidade realizou 391 audiências de conciliação em conhecimento e 26 em execução, de 16-3-2020 a 17-5-2021. Além destas, realizou mais 103 audiências iniciais e 1.336 de instrução no mesmo período.

Já em relação à atuação do(s) servidor(es) do CEJUSC nas Unidades, o Diretor de Secretaria informou que houve auxílio;

- **art. 40, III:** o Diretor de Secretaria informou que os servidores estão priorizando as execuções e pesquisas patrimoniais;

- **art. 40, IV:** o Diretor de Secretaria informou que os Oficiais de Justiça fazem pesquisa patrimonial.

- **art. 40, V:** Segundo informado pelo Diretor de Secretaria, as audiências realizadas desde 16-3-2020 foram na forma virtual ou telepresencial.

- **art. 40, VI:** Conforme se verifica no quadro acima, referente ao art. 8º, § 4º, os magistrados prolataram 2.319 sentenças e 2.507 decisões no período do plantão extraordinário, enquanto que a média da 12ª Região foi de 2.256 sentenças e 2.081 decisões.

- **art. 40, VII:** Os Ex.mos Magistrados lotados na Unidade não possuem processos conclusos para sentença de conhecimento com o prazo vencido. No entanto, há 4 processos conclusos para sentença de conhecimento com a Ex.ma Juíza Substitua lotada na 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul com o prazo vencido, quais sejam: 904-31.2020.5.12.0011, 1028-14.2020.5.12.0011, 1031-66.2020.5.12.0011 e 1121-74.2020.5.12.0011.

Em cumprimento à **Portaria CR n. 1/2020:**

- **art. 6º, § 1º:** O Diretor de Secretaria informou que são solicitados dados de contato.

22 AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES E DEMAIS JURISDICIONADOS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se, por meio de videoconferência, no dia dezoito de maio de dois mil e vinte e um, às 14h, com os advogados Fabricio dos Santos (OAB/SC 33.667), Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da OAB Subseção de Rio do Sul, Lediane Aparecida Mazzini (OAB/SC 26.120), Secretária da Comissão de Direito do Trabalho da OAB Subseção de Rio do Sul, Diogo Leandro Schreiber (OAB/SC 45.551) e Andre Zanis Martignago (OAB/SC 13.235), membros da Comissão de Direito do Trabalho da Subseção da OAB de Rio do Sul.

Reclamaram da impossibilidade de retirada de documentos e processos físicos nas Varas do Trabalho. Informaram que muitas vezes os clientes precisam de documentos como a Carteira de Trabalho e outros. Além disso, há os processos físicos convertidos ao PJe, mas que estão sem movimentação por não terem sido digitalizados os documentos. Solicitaram que se verifique a possibilidade de se agendar um horário para retirada de documentos e processos físicos nas Unidades de Rio do Sul.

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor informou que apesar da diretriz imposta pela Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020, que suspende os trabalhos presenciais por causa da pandemia do COVID-19, conversará com os Magistrados do Foro para verificar essa possibilidade, analisando cada caso.

Informaram dificuldades relativas ao novo sistema de videoconferência (Zoom) e atrasos de até 4 horas na pauta de audiências, o que tem gerado transtornos. Solicitaram que se verifique a possibilidade de se adequar a pauta para evitar esses atrasos até que se regularize a utilização do Zoom.

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor informou acerca da possibilidade de utilização do aplicativo JTe, que permite verificar a situação da pauta de forma instantânea.

Solicitaram que seja verificada com os Magistrados do Foro a possibilidade de se unificar procedimentos nas Varas de Rio do Sul, como por exemplo os prazos para apresentar defesa. Apontaram que 1ª Vara concede 10 dias para defesa a partir da citação, sem enviar processos ao CEJUSC, e que a 2ª Vara envia ao CEJUSC e concede o prazo de 10 dias para juntada de defesa após a audiência.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor informou que conversará com os Magistrados para verificarem a possibilidade de unificarem os procedimentos, especialmente em relação à fase de conhecimento.

Questionaram também acerca da expectativa de retomada das atividades presenciais. O Ex.mo Corregedor informou que não há ainda previsão de retomada, mas que haverá uma reunião com a Presidência deste TRT para tratar do assunto.

Reclamaram da existência de robôs com acesso ao PJe e solicitaram informações se existe alguma ação do Tribunal quanto a isso. Informaram que verificaram no log de acesso do PJe, e assim que protocolam a petição inicial, uma advogada do Rio de Janeiro, Eliane Simas dos Santos (OAB/RJ 66.980) acessa os processos.

O Ex.mo Corregedor informou que há cerca de 3 meses foram estabelecidas algumas travas no sistema, que busca evitar a atuação desses robôs.

Por fim, S. Exa. asseverou que a Corregedoria está à disposição da OAB sempre visando melhorar a prestação jurisdicional.

23 REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com o Diretor de Secretaria, Marcelo Augusto Botelho, por meio de videoconferência no dia dezoito de maio de dois mil e vinte e um, às 15h30min, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Questionado sobre o uso do SIF e do SISCONDJ, o Diretor informou que a Magistrada Titular determinou que esses sistemas sejam utilizados somente quando não apresentarem mais problemas.

Ressaltei a importância do uso dos alvarás eletrônicos para a liberação de valores (SIF e SISCONDJ), os quais se encontram previstos no Provimento CR n. 1/2017. Informei que havendo dificuldades técnicas ou problemas encontrados, deve ser aberto incidente.

Foi enfatizada a importância da atuação no projeto garimpo, com a solicitação de associação das contas judiciais que ainda não tenha sido realizada no sistema.

Ressaltei que diante dos termos do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n. 1/2019, a partir de 14-2-2019 não pode ser realizado o arquivamento definitivo de processos que possuam contas judiciais com valores disponíveis vinculados.

Também foi solicitada a atenção da Unidade quanto ao registro no GIGs do “Juízo 100% digital”, até que seja implementada melhoria do PJe que possibilite tal registro diretamente no sistema.

Salientei a importância do registro de todos os valores arrecadados nos processos.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a inspeção correcional e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

24 REUNIÃO COM OS JUÍZES

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se, por meio de videoconferência no dia dezoito de maio de dois mil e vinte e um, às 17h30min, com os Ex.mos Juízes Julieta Elizabeth Correia de Malfussi, Titular, e Ricardo Philipe dos Santos, Substituto. Sua Ex.a comentou sobre:

- melhora no IGEST em relação aos 3 períodos anteriores, voltando ao patamar de anos anteriores, estando na 24ª posição no Estado;

- manutenção da taxa de conciliação: 47% em 2020 e 46,62% em 2021 (jan-abr), maior que a média do Estado, que é de 43,03% em 2021;

- taxa de congestionamento no conhecimento em 2020 foi de 34,64%, menor que a média do Estado, de 38,79%. Em 2021 (jan-abr) está com 66,56%, enquanto que média do Estado está em 68,21%. Esta taxa reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- taxa de congestionamento na execução em 2020 foi de 75,91%, maior que a média do Estado, de 72,78%. Em 2021 (jan-abr) está com 90,75%, enquanto que média do Estado está em 88,25%. Esta taxa também reduz mensalmente, por

isso é elevada no início do ano;

- aumento do prazo médio de tramitação do processo, do ajuizamento da ação ao arquivamento: 454 dias em 2020 e 591 dias em 2021 (jan-abr), enquanto que a média do Estado aumentou de 590 para 654 dias;

- manutenção da quantidade de processos pendentes de solução desde 31-12-2018, sendo que em 30-4-2021 possui 513 processos;

- manutenção da quantidade de processos pendentes de execução desde 31-12-2017, estando com 1.307 processos em 30-4-2021, acima da média do Estado, que é de 1.207;

- Há valores registrados de arrecadação em todos os tipos (custas e emolumentos, INSS, IR), em importes equivalentes à média regional.

S. Ex.a relatou aos Magistrados os questionamentos e os pleitos formulados pelos representantes da Subseção da OAB de Rio do Sul.

Com relação à padronização dos prazos para apresentação da defesa, a Juíza Titular, que se encontra na Coordenação do CEJUSC, informou que atualmente as duas Varas do Foro adotam o mesmo procedimento, de concessão de dez dias para defesa após a realização da audiência no CEJUSC.

S. Ex.a solicitou aos magistrados que evitem a dispensa do pagamento de custas pelas partes. Também solicitou atenção ao Projeto Garimpo, e o arquivamento definitivo do processo somente quando inexistentes valores depositados.

Quanto à determinação da Corregedoria para a manutenção de todos os réus no polo passivo da demanda, mesmo após alguns deles terem firmado acordo e quitado o processo, informou que tal procedimento acarretaria dificuldade em novas conciliações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor informou que a exclusão desses réus do PJe importaria na inexistência de registro das ações que lhe foram movidas, gerando problemas na emissão da certidão de demandas trabalhistas.

25 ENCERRAMENTO

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e um foi encerrada a inspeção correcional, tendo sido disponibilizada a presente ata no PJeCor n. CorOrd 0000038-23.2021.2.00.0512 em dois de junho de dois mil e vinte e um e retificada em quatorze de junho de dois mil e vinte e um.

A Ex.ma Magistrada Titular tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata. Fica desde logo esclarecido que eventual retificação constará na Corregedoria no sítio eletrônico deste Regional.

A Unidade deverá comunicar a Corregedoria, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos**, a adoção das determinações e recomendações constantes desta ata, e a Secretaria da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor Amarildo Carlos de Lima, e por mim, Alcino Ecker Junior, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Alcino Ecker Junior, Natália da Costa, Geison Alfredo Arisi, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz, Suzi Gonçalves da Silva Silveira, Vivian Chaplin Ganzo Savedra e Zélio dos Santos.

AMARILDO CARLOS DE LIMA

Desembargador do Trabalho-Corregedor

ALCINO ECKER JUNIOR

Secretário da Corregedoria